

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6982/2007

Ementa

DENOMINA "PRAÇA PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" ÁREA PÚBLICA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA COLÔNIA (BAIRRO COLÔNIA). [LOCALIZADA ENTRE A RUA STEFANO SCARAZZATO E O CÓRREGO DA COLÔNIA]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

17/12/2007 21/12/2007 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9766/2007 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

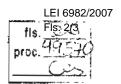
Observações

Descritores: Denominação - logradouros públicos - praças.

Autor: ANA VICENTINA TONELLI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 6.982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina "Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" a área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia, no Bairro Colônia, situada entre a Rua Stefano Scarazzato e o córrego da Colônia, identificada como Área de Lazer "2", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mêş de dezembro de dois mil c sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

fls. 21 proc.5957

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO PARQUE DA COLÔNIA - COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

ANA TONELLI

